

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	30/01/2020	03/2020/DADM - MPC/PA	30/01/2020 13:47	2020/76326
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - Departamento Administrativo			
Assunto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SubAssunto:				
Complemento:				
Origem:	MPC/PA - SP - MPC1			
Anexo/Sequencial:	391, 392			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/76326>

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020-MPC/PA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM.

Por este instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Capital, à Avenida Nazaré nº 766, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado pela Secretária, Sra. Cláudia Guerreiro Salame, conforme a Portaria de designação nº 082/2024/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.731, de 04 de março de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com endereço à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, telefone (48) 3733-3101/3144, e-mail: licitacoes@lideranca.com.br, cidade de São José, Estado de Santa Catarina/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Willian Lopes de Aguiar, CPF nº 028.383.199-57. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente aditivo ao contrato nº 10/2020, firmado em 31/08/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.306, de 10/08/2020, com base no Adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2020-MPC/PA que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **REACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, MR000340/2024, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024;

1.1.2. **REAJUSTAR** os insumos com base no IPCA, no período de novembro/2022 a outubro/2023, no percentual de 4,819250%, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2023, perfazendo um total de R\$ 2.765,73.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Valor, em função do acréscimo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de 26.861,20 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 214.889,60 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Quantidade Postos	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual
Mão de Obra (Servente 44h)	4	4.773,04	19.092,16	152.737,28

Mão de Obra (Copeira 44h)	2	3.884,52	7.769,04	62.152,32
			26.861,20	214.889,60

2.2. Em razão da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, os efeitos financeiros contarão a partir de 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.37.00

33.90.92.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01500000001

CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 10.744,48 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belém/PA, 21 de março de 2024.

Cláudia Guerreiro Salame
SECRETÁRIA
Contratante

Willian Lopes de Aguiar
**LIDERANÇA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA**
Contratada

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
 IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
 V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
 VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
 VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.
 Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
 Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém/PA, 26 de março de 2024.
 Cláudia Guerreiro Salame
 Secretária

Protocolo: 1055643**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Contrato: 07/2024 – MPC/PA****Processo PAE: 2023/324514**

Modalidade de Licitação: Dispensa eletrônica nº 90003/2024 - MPC/PA
 Partes: H DE F Pires Serviços Ltda (CNPJ 18.655.861.00001-73) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50).
 Objeto do Contrato: confecção de bandeiras do Estado do Pará e do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA).
 Vigência: 27/03/2024 a 27/09/2024.
 Valor do Contrato: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
 Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01500.0000.01
 Foro: Belém/Pará.
 Data da assinatura: 26/03/2024.
 Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária.

Protocolo: 1055637**EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Contrato: 08/2024 – MPC/PA****Processo PAE: 2023/324514**

Modalidade de Licitação: Dispensa eletrônica nº 90003/2024 - MPC/PA
 Partes: K R G Bento Eireli (CNPJ 18.932.464.0001-00) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50).
 Objeto do Contrato: confecção de bandeira do Brasil.
 Vigência: 27/03/2024 a 27/09/2024.
 Valor do Contrato: R\$ 3.728,90 (três mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
 Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01500.0000.01
 Foro: Belém/Pará.
 Data da assinatura: 25/03/2024.
 Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária.

Protocolo: 1055644**EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Contrato: 09/2024 – MPC/PA****Processo PAE: 2024/247722**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP-MPC/PA
 Partes: MSS Móveis Corporativos Ltda, (CNPJ 48.347.346/0001-97) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50).
 Objeto do Contrato: aquisição de mobiliários.
 Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025.
 Valor do Contrato: R\$ 6.307,99 (seis mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos).
 Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01500.0000.01
 Foro: Belém/Pará.
 Data da assinatura: 26/03/2024.
 Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária.

Protocolo: 1055654**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº do Termo Aditivo: 10****Nº do Contrato: 10/2020**

Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização e Copeiragem no prédio do MPC/PA, com fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
 Valor do Contrato: R\$ 187.305,48 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
 Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020

Identificador de autenticação: 223CF09.B1C7.652.D4993FEE076EA6B36B

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/76326 Anexo/Sequencial: 392

– TJPA (Pregão Eletrônico nº 044/TJPA/2019).
 Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 05.054.978/0001-50 e Liderança Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: repactuação e reajuste de insumos.
 Valor do Aditamento: R\$ 26.861,20 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
 Data de assinatura: 25/03/2024
 Vigência do Aditamento: 30/10/2023 a 31/08/2024
 Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000 Natureza da Despesa: 33.90.37.00 Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01.
 Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária.
 1º Aditivo: 23/10/2020; R\$ 16.284,02 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);
 2º Aditivo: 20/01/2021; R\$ 16.288,76 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);
 3º Aditivo: 26/03/2021; R\$ 17.063,73 (dezesete mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos).
 4º Aditivo: 13/08/2021; R\$ 17.063,73 (dezesete mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos).
 5º Aditivo: 26/03/2021; R\$ 17.151,63 (dezesete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).
 6º Aditivo: 25/05/2022; R\$ 18.835,69 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
 7º Aditivo: 01/05/2023; R\$ 19.807,30 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos)
 8º Aditivo: 25/08/2023; R\$ 21.061,86 (vinte e um mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
 9º Aditivo: 27/11/2023; R\$ 25.604,14 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos)

Protocolo: 1055660**DIÁRIA****Portaria Nº 132/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/322979;
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA, matrícula n. 200223, para participar da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA REDE DE CORREGEDORIAS EM 2024, e do ENCONTRO REGIONAL DE CORREGEDORIAS - NORTE E NORDESTE 2024, a serem realizados de 22 a 24 de abril de 2024, forma presencial, em Maceió/AL, 3,5 (três e meia) diárias, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.
 Belém/PA, 26 de março de 2024.
 Assinado eletronicamente
 CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
 SECRETÁRIA DO MPC/PA

Protocolo: 1055433**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****Portaria N.º 1866/2024-MP/PGJ**

Aplicação de Penalidade vinculada ao Processo n.º 082/2023-SGJ-TA, pelo descumprimento de obrigações fixadas na Ata de Registro de Preços n.º 17/2023-MPPA, cujo objeto e finalidade é o registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, tipo Split System, resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2023-MPPA.
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa WSG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.479.496/0001-96, em sua atuação na Ata de Registro de Preços n.º 17/2023-MPPA, cujo objeto e finalidade era o registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, tipo Split system, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n.º 004/2023-MPPA, consubstanciado no Processo n.º 082/2023-SGJ-TA (Protocolo SIP n.º 10990/2023);
 CONSIDERANDO que por meio do Ofício n.º 018/2024-SGJ/MPPA, a Procuradora-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, informa a empresa a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da empresa WSG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pelo não cumprimento da obrigação, ensejando o cancelamento da ARP n.º 17/2023-MPPA, com fundamento no artigo 20, II, do Decreto n.º 7.892/2013 e subitem 4.1, II da mencionada ARP, oportunizando à empresa o direito ao contraditório e a ampla defesa;
 CONSIDERANDO a defesa prévia, protocolizada sob o n.º 3284/2024, onde, conforme o Parecer n.º 121/2024-ASS/JUR/PGJ, observa que a referida empresa não contesta os fatos reportados nos autos do Processo